



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 007/92

DE 29 DE JUNHO DE 1.992

"Autoriza a Mesa da Câmara Municipal a reajustar a Tabela de Vencimentos do Pessoal Administrativo deste Legislativo, e dá providências correlatas."

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e na forma da Lei;

FAZ SABER que o Plenário da Câmara APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica autorizado à Mesa da Câmara Municipal de Camapuã-Ms a proceder o reajuste salarial de 55% (cincoenta e cinco por cento) sobre a Tabela de Vencimentos do Pessoal Administrativo deste Legislativo, com efeitos à partir de 1º (primeiro) de junho/1.992.

ART. 2º - As despesas decorrentes para aplicação da presente Resolução, correrão por conta da Dotação Orçamentária específica do Orçamento vigente, suplementado, quando necessário.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Da Câmara Municipal de Camapuã-Ms., aos 29 de junho de 1.992.


Ver. Averaldo Oliveira Fernandes.
PRESIDENTE.